



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro.

A Mesa Diretora, com fundamento no artigo 191 do Regimento Interno, propõe o seguinte Projeto de Resolução.

Art. 1º Altera o artigo dezenove do Regimento Interno, que passará a vigor com a seguinte redação

Art. 19 – Empossada a Mesa, o Presidente procederá a eleição dos membros permanentes, que poderá ser na mesma Sessão da posse, em Sessão convocada para este fim ou na primeira Sessão Ordinária subsequente.

§ 1º - Havendo acordo entre os vereadores, o Presidente proclamará como eleito os nomes constantes de acordo e, não havendo, será aberta a inscrição dos candidatos.

§ 2º - A inscrição será feita por chapas ou inscrição avulsa, com votação aberta e com chamada por ordem alfabética no processo de votação.

I – a chapa conterà 3 nomes e não poderá conter mais que dois candidatos de um único partido.

II - havendo mais uma chapa, a votação se dará por chapa; havendo chapa e inscrição avulsa o processo de votação se dará por nome, os três candidatos com maior número de votos serão considerados eleitos.

III – cada vereador vota em um único candidato ou chapa.

§ 3º - Havendo empate prevalece o Vereador mais votado e, na persistência do empate prevalece o Vereador mais idoso.

§ 4º - Proclamado o resultado, o Presidente declarará empossados os membros das comissões respectivas.

Art. 2º Suprime a Sessão I “DA COMPOSIÇÃO” e os artigos 23 e 24



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 09 de março de 2023

ARVINHO
Presidente

BETO SOARES
Vice-presidente

PROFESSOR VALDIR COSTA
1º Secretário

EDIVALDO JUNINHO
2º Secretário



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

Justificativa

O presente projeto de resolução visa adequar o Regimento Interno à realidade da Câmara municipal.

Nosso Regimento está em desconformidade com o número de Vereadores, o que gera confusão em sua interpretação e precisa ser corrigido com a máxima urgência. Isto posto, apresentamos a presente proposição, com a finalidade de alterar e adequar o Regimento.

Sala das Sessões, 07 de março de 2023.

ARVINHO
Presidente

BETO SOARES
Vice-presidente

PROFESSOR VALDIR COSTA
1º Secretário

EDIVALDO JUNINHO
2º Secretário